CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 01/2026 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

O **MUNICÍPIO DE IBIRAMA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DUÍLIO GEHRKE**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e sob a execução técnico-administrativa da **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, ***FAZ SABER*** que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO,** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal, conforme especificações constantes no Capítulo II, item 2, deste Edital, o qual será regido pelas disposições legais aplicáveis e pelas normas aqui estabelecidas.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público 01/2026 será executado por intermédio da empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Avenida Uruguai, 775, Sala 101, Centro, Itapiranga/SC, empresa contratada pelo Pregão Eletrônico nº 32/2025, Contrato nº 43/2025, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração e aplicação das provas teóricas, práticas e de títulos; impressão sigilosa das provas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas; avaliação dos títulos; além da divulgação dos resultados e todos os demais atos necessários do mesmo.

1.1. Toda a documentação do Concurso Público estará à disposição dos interessados, na sede da empresa, após a realização do mesmo.

1.2. Durante toda a realização do Concurso Público, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O Edital de Abertura das Inscrições e Informações Gerais, bem como os demais editais e atos relativos ao Concurso Público, serão publicados integralmente em meio eletrônico nos endereços: **www.hcassessoriaadm.com.br**, e **https://ibirama.atende.net/**, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço **http://www.diariomunicipal.com.br/**

1.4. Os demais atos e decisões inerentes a este Concurso Público serão publicados até as 23:59 horas, horário de Brasília, no(s) dia(s) estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, em meio eletrônico: **www.hcassessoriaadm.com.br**.

1.5. O Concurso Público nº 01/2026 será composto por Prova Teórica Objetiva e, conforme o cargo, por Prova Prática e/ou Prova de Títulos, nos termos do Capítulo VIII deste Edital.

1.6. Será considerado aprovado o candidato que cumprir cumulativamente os critérios eliminatórios estabelecidos para cada etapa, obtiver o número mínimo de acertos exigido em cada área de conhecimento da Prova Teórica Objetiva e alcançar a pontuação final mínima de 38,00 pontos, conforme as regras específicas aplicáveis ao cargo.

1.7. Os candidatos poderão inscrever-se em apenas 1 (um) cargo disponível neste edital, exceto os inscritos para o cargo de professor.

1.7.1. Somente poderão inscrever-se para 2 (dois) cargos, aqueles candidatos que realizarem a inscrição para os cargos de Professor.

1.8. É dever do candidato realizar a leitura integral deste Edital. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas, condições e procedimentos nele estabelecidos.

1.9. Poderá haver alterações nas datas definidas neste edital e seus anexos, devendo os candidatos estar atentos às alterações.

1.10. É dever do candidato acompanhar as publicações referentes ao Concurso Público 01/2026, eximindo completamente a HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Ibirama/SC de tal função.

1.11. O Concurso Público 01/2026 terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

CAPÍTULO II
DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E POSSE

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Concurso Público, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Vencimento Básico e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	CARGOS PÚBLICOS	Nº VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA	C.H. **	VENCIMENTO BÁSICO	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1 + CR*	Ensino Médio Completo.	40	R$ 2.408,77 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 80,00
02	ARQUITETO E URBANISTA	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Arquitetura e Urbanismo, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	40	R$ 9.120,86 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
03	ARQUIVISTA	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Arquivologia, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	40	R$ 4.268,82 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
04	ASSISTENTE SOCIAL	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Serviço Social, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	30	R$ 4.268,82 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
05	CONTADOR	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Contabilidade, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	40	R$ 5.217,67 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
06	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Agronomia, com registro	40	R$ 5.217,67 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00

			no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.				
07	ENGENHEIRO CIVIL	1 + CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Engenharia Civil, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	40	R$ 9.120,86 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
08	FISCAL DE POSTURAS	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Engenharia Civil, Arquitetura, Administração ou Direito.	40	R$ 5.217,67 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
09	FISCAL DE TRIBUTOS	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	40	R$ 5.217,67 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
10	FONOAUDIÓLOGO	1+CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Fonoaudiologia, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	40	R$ 4.268,82 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
11	MECÂNICO	CR*	Ser portador de certificado de conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e qualificação profissional na área de atuação.	44	R$ 4.268,82 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 50,00
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1 + CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional, bem como, possuir certificado de especialização quando o edital do Concurso Público assim o exigir.	40	R$ 20.364,15 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
13	MÉDICO PEDIATRA	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional, bem como, possuir certificado de especialização quando o edital do Concurso Público assim o exigir.	40	R$ 20.364,15 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
14	MÉDICO PSIQUIATRA	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional, bem como, possuir certificado de especialização quando o edital do Concurso Público assim o exigir.	40	R$ 20.364,15 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
15	MERENDEIRO (A)	1 + CR*	Ser portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental.	44	R$ 2.052,12+ *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 50,00
16	MONITOR	1 + CR*	Ensino Médio Completo.	44	R$ 1.620,84 + *****Gratificaç	Teórica Objetiva	R$ 80,00

					ão por Atribuição (35%) conforme Art. 1° da Lei 3558/ + *Vale Alimentação* ***		
17	MUSEÓLOGO	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Museologia, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	40	R$ 4.268,82 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
18	NUTRICIONISTA	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Nutrição, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	40	R$ 4.268,82 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
19	ODONTÓLOGO	1 + CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Odontologia, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	40	R$ 8.170,12 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
20	OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	1 + CR*	Ser portador de certificado de conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	44	R$ 1.849,65 + ****Gratificação de produtividade Conforme Lei n° 2707/2010 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva /Prática	R$ 50,00
21	PEDREIRO	CR*	Ser portador de certificado de conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e qualificação profissional na área de atuação.	40	R$ 3.277,98 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva /Prática	R$ 50,00
22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR*	Ser portador de diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física e CREF.	Até 40	Vide item 2.1 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva /Títulos	R$ 100,00
23	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	CR*	Ser portador de diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	Até 40	Vide item 2.1 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva /Títulos	R$ 100,00
24	PROFESSOR DE ARTES	CR*	Ser portador de diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Arte, Artes Visuais ou Artes Plásticas	Até 40	Vide item 2.1 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva /Títulos	R$ 100,00
25	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA- ALEMÃO	CR*	Ser portador de diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras: Habilitação em Língua Alemã	Até 40	Vide item 2.1 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva /Títulos	R$ 100,00
26	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS	CR*	Ser portador de diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras: Habilitação em Língua Inglesa.	Até 40	Vide item 2.1 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva /Títulos	R$ 100,00

27	PROFESSOR DE MÚSICA	CR*	Ser portador de diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura em Música	Até 40	Vide item 2.1 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva /Títulos	R$ 100,00
28	PSICÓLOGO	CR*	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Psicologia, com registro no Órgão Fiscalizador do exercício profissional.	40	R$ 4.268,82 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 100,00
29	SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	1 + CR*	Ser alfabetizado	44	R$ 2.188,98 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva /Prática	R$ 50,00
30	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio em Segurança do Trabalho, ou de curso de nível médio acrescido de diploma ou certificado de conclusão de curso de supervisor de segurança do trabalho, expedidos por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Com registro no Ministério do Trabalho e Emprego. Com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40	R$ 3.001,83 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 80,00
31	VIGIA	CR*	Ser alfabetizado ou ter habilitação profissional compatível com as atribuições inerentes ao cargo.	44	R$ 2.188,98 + *Vale Alimentação* ***	Teórica Objetiva	R$ 50,00

** CR – Cadastro Reserva;*

*** C.H. Carga Horária Semanal de Trabalho;*

**** **Vale alimentação:** conforme lei https://leis.org/municipais/sc/ibirama/lei/lei-ordinaria/2025/3756/lei-ordinaria-n-3756-2025-altera-o-art-2-lei-municipal-n-3539-de-10-de-marco-de-2022-que-institui-auxilio-alimentacao-refeicao-aos-servidores-publicos-do-poder-executivo-e-poder-legislativo-que-menciona-e-da-outras no valor R$ 600,00 reias para até 44 horas semanais e, R$ 300,00 para os cargos de até 20 horas semanais;*

***** **Gratificação de produtividade:** https://leis.org/municipais/sc/ibirama/lei/lei-ordinaria/2010/2707/lei-ordinaria-n-2707-2010-cria-a-gratificacao-de-produtividade-a-ser-concedida-aos-servidores-que-desempenham-funcoes-de-motorista-e-de-operador-de-maquinas-e?termo=2707.*

****** **Gratificação por Atribuição (35%):** https://leis.org/municipais/sc/ibirama/lei/lei-ordinaria/2022/3558/lei-ordinaria-n-3558-2022-institui-a-gratificacao-por-atribuicao-aos-servidores-que-menciona-e-da-outras?termo=3558.*

2.1. Para os cargos de Professor, o salário-base do servidor nomeado nos termos deste edital será fixado no ato da posse, conforme quadro que segue:

Nível Superior	Carga Horária Semanal			
	10h	20h	30h	40h
Profissionais com Nível Superior	1.132,85 + complementação de 149,80	2.265,71 + complementação de 299,60	3.398,57 + complementação de 449,40	4.531,43 + complementação de 599,20

2.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo deverão ser apresentados no momento definido para a posse/admissão, conforme o regime jurídico aplicável, sob pena de perda do direito ao provimento.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO

3. São requisitos básicos para provimento:

a. Ter sido classificado neste Concurso Público;

b. Ter habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;

c. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, quando admitido pela legislação aplicável;

d. Pleno gozo de direitos políticos;

e. Quitação das obrigações eleitorais e das militares quando for o caso;

f. Aptidão física e mental, atestada por empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, contratada pelo Município;

g. Idade mínima de 18 anos;

h. Certidão negativa de antecedentes criminais;

i. Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, com aplicação de penalidade, nos cinco anos anteriores ao ingresso.

j. Apresentar os documentos constantes no Capítulo XI e eventuais outros exigidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para a posse.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 4.1. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no referido item.

4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site www.hcassessoriaadm.com.br.

4.1.1. O período de inscrições será das 12:00 horas do dia 06 de novembro de 2026, até às 23:59 horas do dia 29 de novembro de 2026, horário de Brasília.

4.1.1.1. Os candidatos deverão efetuar obrigatoriamente o pagamento do "Boleto Bancário" referente à taxa de inscrição até o dia 30 de novembro de 2026, não sendo aceitas inscrições fora do prazo, bem como realizadas por qualquer outro meio que não seja o site oficial.

4.1.1.2. Cada inscrição irá gerar uma taxa. Para confirmar as inscrições, a taxa deve ser quitada até o vencimento previsto no Cronograma deste edital.

4.1.2. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 4.1.1., o candidato deverá:

a) Acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br;

b) Localizar o certame desejado;

c) Ler o edital na íntegra;

d) Clicar no botão “INSCRIÇÃO ON-LINE”;

e) Selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com os cargos disponíveis neste edital;

f) Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

g) Enviar a solicitação.

4.1.3. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos de documentos.

4.1.4. É obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto, em meio físico original ou em formato digital oficial, para a realização da Prova Teórica Objetiva e da Prova Pratica. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

I) Serão aceitos, entre outros, documentos oficiais disponibilizados em aplicativos ou plataformas governamentais oficiais, desde que apresentados diretamente no respectivo aplicativo ou sistema e passíveis de verificação no momento da identificação.

4.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 - identificação pelo nome social - fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

4.1.6. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do

candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

4.2. A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.2. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário. Não serão aceitas transferências ou depósitos bancários como forma de pagamento da taxa de inscrição.

4.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.5. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e outros, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br, e em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@hcassessoriaadm.com.br e/ou pelo Telefone/WhatsApp (49) 3679-0079.

4.2.6.1. Os candidatos só serão respondidos no horário estabelecido pela empresa, sendo este pela manhã das 09h às 11h, e a tarde, das 14h às 17h.

4.2.7. Não haverá devolução da taxa de inscrição regularmente paga, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, o cancelamento do concurso, a cobrança ou o pagamento indevido e outras situações em que se reconheça administrativamente ou judicialmente o direito à restituição.

4.3. Não será realizada, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.5.2. Os candidatos poderão solicitar apenas a atualização cadastral até a data estabelecida no cronograma deste edital, após a realização da avaliação teórica.

4.6. Após a confirmação do pagamento, não será permitida a alteração do cargo escolhido, ressalvadas as correções de dados cadastrais expressamente admitidas neste Edital.

4.7. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Concurso Público pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

4.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10. Os candidatos poderão acompanhar o andamento das suas inscrições diretamente pelo sistema.

4.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.12. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o quadro abaixo:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R$ 50,00
Ensino Médio	R$ 80,00
Ensino Superior	R$ 100,00

4.13. O boleto bancário deve ser pago, preferencialmente, no banco emissor do mesmo.

4.14. É dever do candidato conferir seus dados e os dados contidos no boleto bancário, antes do pagamento do mesmo. Em caso de dúvidas, este deve entrar em contato com a empresa organizadora do Concurso Público.

4.15. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas de forma incorreta, e pelo não pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

4.16. Cada candidato é responsável pela sua inscrição e pelo pagamento da sua taxa de inscrição.

4.16.1. O candidato poderá consultar, no site da HC Assessoria Administrativa, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição, após o período de término da mesma.

4.17. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamento do boleto da taxa de inscrição fora do prazo.

4.18. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Ibirama/SC, não irão restituir valor algum pago em duplicidade e/ou fora das condições estabelecidas neste edital.

4.19. Não é de competência da HC Assessoria Administrativa regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.20. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.

4.21. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.22. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa, mediante contatos disponíveis no site.

4.23. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses expressamente estabelecidas neste Edital, observadas as disposições da legislação municipal aplicável, especialmente o art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 67/2007, bem como os requisitos e os documentos comprobatórios definidos nos subitens seguintes.

4.23.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato:

a) Clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”;

b) Escolher a modalidade do benefício em que se enquadra;

c) Anexar a documentação comprobatória, conforme segue:

4.23.1.1. Para doadores de sangue: comprovar que realizou, pelo menos, 03 doações de sangue a órgão oficial ou entidade credenciada dentro dos últimos 12 meses anteriores à data da publicação deste edital, mediante apresentação de atestado, declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, constando expressamente a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção.

4.23.1.2. Para doadores de medula óssea: comprovar o cadastro ativo no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), mediante documento expedido por entidade oficial ou credenciada que confirme o registro, não sendo aceitos protocolos de cadastro, termos de consentimento ou declarações de coleta de amostra.

4.23.1.3. Para cidadãos que tenham prestado serviços voluntários à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado em, no mínimo, 02 eleições oficiais, consecutivas ou não, através da apresentação de declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do cidadão, função/cargo desempenhada, data e turno da eleição, plebiscito ou referendo, considerando cada turno como uma eleição.

4.23.1.4. Para candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico): a isenção deverá ser solicitada mediante requerimento contendo o número de identificação social (NIS) e declaração de que atende às condições estabelecidas neste edital. O órgão executor do concurso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações. Fraudes ou declarações falsas implicarão na invalidade da isenção e nas consequências previstas em lei.

4.24. O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, em data definida no cronograma deste edital (Anexo I), cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

4.24.1. Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato, será avaliada a última inscrição realizada.

4.24.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

4.24.3. Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

4.24.4. Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.

4.24.5. Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.

4.24.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.24.7. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).

4.24.8. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.24.9. O pedido de isenção da taxa de inscrição não garante o seu DEFERIMENTO, considerando que este será analisado pela empresa executora do certame.

4.25. Para os cargos em geral, será considerada válida apenas a última inscrição realizada. Para os cargos de Professor, serão admitidas, no máximo, 2 (duas) inscrições, prevalecendo, caso ultrapassado esse limite, as 2 (duas) últimas inscrições registradas no sistema.

CAPÍTULO V
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos públicos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal. Será reservada ao (a) candidato (a) com deficiência aprovado (a) a 9ª vaga disponível para nomeação, sendo que as reservas seguintes corresponderão a 25ªvaga, 42ª vaga, 59ª vaga, 75ª vaga, 92ª vaga, 109ª vaga, 125ª vaga e assim sucessivamente,

observando-se que, quando os números de vaga resultarem em fração, o quantitativo será arredondado para o numero inteiramente superior, caso a fração for igual ou superior a 0,5.

5.1. Após a nomeação e posse do candidato, a deficiência não poderá ser utilizada como fundamento para justificar aposentadoria ou readaptação em outra função, ressalvadas as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que venham a impossibilitar a permanência do servidor nomeado no desempenho das atividades para as quais foi admitido.

5.2. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo será avaliada individualmente, consideradas as adaptações razoáveis, os recursos de tecnologia assistiva e as condições de acessibilidade legalmente asseguradas.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência, para os efeitos deste Concurso Público, aquelas enquadradas nas disposições da Lei Federal nº 13.146/2015, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023 e das demais normas legais aplicáveis, observados os critérios de avaliação, identificação e comprovação estabelecidos na legislação vigente:

5.3.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.3.2. Deficiência auditiva – parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.3.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.3.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.3.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

5.3.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em

campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.4.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.4.1.1. O candidato deverá apresentar documento médico ou documentação comprobatória idônea, que permita a identificação e caracterização da deficiência, observadas as disposições da legislação vigente. Para deficiências permanentes ou irreversíveis, serão respeitadas as regras legais específicas sobre validade e atualização de laudos. Não será exigida reprodução literal de fórmula textual quando o documento apresentado contiver as informações necessárias à análise.

5.4.2. O texto "Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/99.". A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.4.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.4.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.7. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.9. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.10. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

5.11. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.12. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.14. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para o exercício das atribuições da função pública.

5.15. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.16. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à HC Assessoria Administrativa LTDA, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.16.1. O Requerimento de Condição(ões) especial(is), presente no **Anexo IV** deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.16.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.16.2.1. O nome completo e o nº do RG e CPF do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.16.2.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos se _____.”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.16.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.16.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.17. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 7.1.3 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à HC Assessoria Administrativa, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.17.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.17.2. À candidata lactante será assegurado atendimento especial para amamentação durante a realização das provas, mediante solicitação e apresentação de documentação comprobatória pertinente, nos termos da legislação aplicável. A organização disponibilizará ambiente adequado e estabelecerá procedimento de acompanhamento, fiscalização e eventual compensação do tempo utilizado, observadas as garantias legais pertinentes.

5.17.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.18. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.18.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A HC Assessoria Administrativa e o Município de Ibirama/SC não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento das inscrições, contendo a confirmação, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

6.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.

6.2.1.1. O não envio do recurso e do comprovante de pagamento, implica no INDEFERIMENTO da inscrição, sem direito algum de devolução ou de realização da prova por parte do candidato(a).

CAPÍTULO VII
DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

7.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2026, com início às 9 horas, em local a ser definido e divulgado na data de Convocação dos Candidatos para realização da Prova Teórica Objetiva.

7.1.1. Os portões serão abertos às 8:00h e serão fechados, impreterivelmente, às 08:40min, não sendo aceita a entrada dos candidatos após este horário.

7.1.2. A prova terá início às 9h, ocasião em que serão prestadas orientações gerais aos candidatos presentes. O tempo destinado à realização da prova será contado a partir da liberação oficial pelos fiscais, não incluindo o período de instruções.

7.1.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contada do momento posterior às orientações, a partir da liberação oficial pelos fiscais.

7.1.4. O candidato inscrito em dois cargos de Professor deverá realizar as avaliações correspondentes a cada inscrição, conforme os horários, a organização dos cadernos de provas e as orientações estabelecidas em edital específico de convocação. A organização assegurará condições equivalentes de realização e divulgará previamente os procedimentos relativos aos cartões-resposta e ao tempo destinado a cada avaliação, Não sendo concedido tempo adicional.

7.2. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Ibirama/SC possuem a prerrogativa de alterar a data, horário e local de realização da avaliação por qualquer motivo, desde que o Edital de Alteração seja divulgado antes da data prevista para a realização da prova.

7.2.1. É dever dos candidatos acompanharem as publicações no site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br , e https://ibirama.atende.net/ a fim de estarem atentos às possíveis alterações.

7.2.2. O conteúdo programático das provas está descrito nos anexos deste edital.

7.2.3. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiverem nota igual ou superior conforme número mínimo de acertos na avaliação teórica.

7.2.4. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 8.1. e subitens.

7.2.5. As questões de conhecimentos básicos serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.

7.3. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em outros locais e em mais de um turno.

7.3.3. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.

7.3.4. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a Comissão de Concurso Público da empresa HC Assessoria Administrativa responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

7.3.5. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da HC Assessoria Administrativa, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

7.3.6. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

7.3.7. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

7.3.8. É vedado o porte de arma de fogo ou arma branca nas dependências do local de prova, ainda que o candidato possua registro, porte ou posse legal. O candidato que esteja portando arma deverá, antes de adentrar ao ambiente de aplicação, dirigir-se imediatamente à Coordenação para as providências cabíveis, sob pena de desclassificação.

7.3.9. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a HC Assessoria Administrativa tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

7.3.10. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

7.3.11. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.3.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.4. IDENTIFICAÇÃO:

7.4.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.4.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.4.4. Serão aceitos documentos digitais tais como a Carteira Nacional de Habilitação Digital e o Título de e-Título.

7.4.5. IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.4.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

7.4.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso Público da empresa HC Assessoria Administrativa. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.5. HORÁRIOS:

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

7.5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário de início das provas, munido de documento de identificação oficial, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta preta e/ou azul.

7.5.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas e/ou externas do prédio onde ocorrerão as provas.

7.5.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

7.5.5. Não será permitida a saída do prédio até 60 (sessenta) minutos de provas, após o fechamento dos portões.

7.5.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 60 (sessenta) minutos, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

7.5.6.1. Caso o candidato necessite urgentemente ausentar-se da sala, a saída do mesmo será registrada na ata de prova.

7.5.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas, sendo permitido somente nos sessenta minutos finais de prova.

7.5.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

7.5.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

7.5.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

7.6. PROCEDIMENTOS:

7.6.1. A HC Assessoria Administrativa irá disponibilizar embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão. Caso não seja disponibilizada a embalagem, os candidatos deverão obrigatoriamente depositar os pertences em local a ser indicado pelo fiscal da sala no dia da prova.

7.6.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público. A HC Assessoria Administrativa ou o Município não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

7.6.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

7.6.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.6.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

7.6.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor preta e/ou azul, além do documento de identificação. O candidato poderá portar consigo uma garrafa de água, desde que confeccionada em material transparente, sem rótulos, alocada ao lado da carteira (chão).

7.6.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo, nem o consumo de qualquer tipo de alimento durante a aplicação da prova. Os objetos em desacordo com estas disposições serão recolhidos pela fiscalização, caso estejam sob posse do candidato.

7.6.8. É vedado o uso óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. O candidato que

se recusar a retirar o item indevido será imediatamente eliminado do certame, podendo ser utilizada a força pública policial para sua retirada do local de prova.

7.6.9. Serão convidados 3 (três) candidatos de cada sala para verificar a inviolabilidade do malote de provas.

7.6.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

7.6.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão Resposta.

7.6.12. **O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão Resposta, sob pena de eliminação.** O candidato deve preencher o Cartão Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

7.6.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão Resposta.

7.6.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro ou desatenção do candidato.

7.6.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

7.6.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

7.6.17. Ao término da prova, o candidato entregará obrigatoriamente o Cartão Resposta ao fiscal. O Caderno de Provas deverá ser entregue, salvo quando o candidato já estiver autorizado a levá-lo consigo nos termos do item 7.5.7.

7.6.17.1. A não entrega do Cartão Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

7.6.18. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

7.6.19. A HC Assessoria Administrativa LTDA não irá fornecer materiais para a realização da prova.

7.7. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

7.7.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 8.1. e subitens.

7.7.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Concurso Público da HC Assessoria Administrativa.

7.7.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

7.7.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

7.7.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

7.7.6. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

7.7.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão Resposta.

7.7.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

7.7.9. Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas no ambiente de realização das provas.

7.7.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.

7.7.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

7.7.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.

7.7.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.7.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão Resposta.

7.7.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.7.16. Permanecer, após a entrega do Cartão Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

7.7.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

CAPÍTULO VIII
DAS PROVAS E ETAPAS

8. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes.

8.1. As Provas Objetivas serão de caráter Eliminatório e Classificatório, e serão compostas com o número de questões, conforme descrito abaixo:

8.2. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões objetivas, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

8.2.1. TABELA 1: Pontuação das Questões da PROVA TEÓRICA/OBJETIVA para os cargos que EXIGEM APENAS PROVA TEÓRICA OBJETIVA:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Quantidade Mínima de Acertos para Aprovação	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,00	2	5,00
Língua Portuguesa	05	1,50	2	7,50
Informática	05	2,50	2	12,50
Matemática	05	1,50	2	7,50
Legislação	05	3,00	2	15,00
Conhecimentos Específicos	15	3,50	8	52,50
TOTAL	**40**	**-**	**-**	**100,00**

8.2.1.1. O conteúdo programático da Prova Teórica Objetiva está disponível no Anexo III deste edital.

8.2.2. TABELA 2: Pontuação das Questões da PROVA TEÓRICA/OBJETIVA para os cargos que EXIGEM PROVA DE TÍTULOS:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Quantidade Mínima de Acertos para Aprovação	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,00	2	5,00
Língua Portuguesa	05	1,00	3	5,00
Informática	05	1,50	2	7,50
Matemática	05	1,00	3	5,00
Legislação	05	1,50	2	7,50
Conhecimentos Específicos	15	3,00	8	45,00
TOTAL	**40**	**-**	**-**	**75,00**

8.2.2.1. Os candidatos inscritos nos cargos submetidos à prova de títulos deverão encaminhar os documentos comprobatórios exclusivamente pela Área do Candidato, durante o período estabelecido para essa etapa no Anexo I deste Edital, observadas as exigências e os critérios de avaliação previstos neste capítulo.

8.2.2.3. A pontuação dos títulos será de caráter classificatório e atribuída conforme a tabela a seguir:

8.2.3. QUADRO 1: PARA OS DEMAIS CARGOS QUE EXIGEM PROVA DE TÍTULOS:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós-graduação	**Doutorado na Área da Educação** *Stricto sensu*	**12,00**	01 por subcategoria	Para fins de Avaliação de Títulos, será aceito, para pontuação, o diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado e/ou Doutorado, na grande área de educação expedido e devidamente registrado pela instituição responsável pelo curso, em conformidade com a legislação aplicável. Na ausência do diploma, poderá ser aceito, exclusivamente, documento oficial expedido pela instituição responsável pelo curso, desde que conste, de forma expressa, clara e inequívoca, que o candidato já concluiu integralmente o curso e já faz jus ao título de Mestre e/ou Doutor, estando pendente apenas a expedição e/ou o registro do diploma. O documento substitutivo ao diploma deverá conter, obrigatoriamente: I – A informação expressa de que o candidato concluiu integralmente o curso, com aprovação em todos os requisitos acadêmicos exigidos para a titulação; II – A informação expressa de que o candidato já faz jus ao título de Mestre e/ou Doutor, conforme o caso; III – A identificação da instituição responsável pela oferta e titulação do curso; V – A indicação do nível do curso, como Mestrado e/ou Doutorado. ***TODOS OS CERTIFICADOS DEVEM SER RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS.***
	Mestrado na Área da Educação *Stricto sensu*	**8,00**		
	Especialização da Educação *Lato Sensu*	**5,00**		Para fins de Avaliação de Títulos, será aceito, para pontuação, o certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, MBA e/ou Residência, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na grande área de educação expedido pela instituição responsável pela titulação, em conformidade com a legislação aplicável. Na ausência do certificado, poderá ser aceito, exclusivamente, documento oficial expedido pela instituição responsável pela titulação, desde que conste, de forma expressa, clara e inequívoca, que o candidato já concluiu integralmente o curso, com aprovação em todos os requisitos acadêmicos exigidos para a titulação, estando pendente apenas a expedição e/ou o registro do certificado. O documento substitutivo ao certificado deverá conter, obrigatoriamente: I – A informação expressa de que o candidato concluiu integralmente o curso, com aprovação em todos os requisitos exigidos para a titulação, restando pendente, exclusivamente, a expedição e/ou o registro do certificado; II – A carga horária total do curso, igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas; III – A identificação da instituição responsável pela oferta e certificação do curso;

				IV – A natureza do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, MBA e/ou Residência. No documento comprobatório do curso, realizado na modalidade presencial e/ou a distância, deverá constar, expressamente, a denominação "Pós-Graduação Lato Sensu", "Especialização", "MBA" ou "Residência", ou, alternativamente, referência expressa à legislação e/ou às normas do Conselho Nacional de Educação aplicáveis aos cursos de pós-graduação lato sensu. ***TODOS OS CERTIFICADOS DEVEM SER RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC***
Pontuação Máxima: 25,00 pontos				

8.2.2.4. A Avaliação de Títulos será realizada por banca indicada pela HC Assessoria Administrativa, sendo esta responsável por validar os títulos enviados pelos candidatos.

8.2.2.5. Os candidatos deverão enviar os títulos de acordo com o período de inscrições estabelecido neste edital.

8.2.2.6. É dever dos candidatos observarem os campos disponíveis **no sistema de inscrição** para o envio dos documentos de maneira correta.

8.2.2.7. Será pontuado no máximo 1 (um) título em cada subcategoria, observada a pontuação máxima de 25,00 pontos. O envio correto dos documentos comprobatórios é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.2.2.8. Os certificados deverão ser enviados em ambientes separados. Por exemplo: Campo indicado para certificado de Doutorado, só pode ser enviado o certificado de Doutorado. Campo indicado para mestrado, só pode ser enviado o certificado de mestrado, e o campo de especialização, só pode ser enviado o certificado de especialização.

8.2.2.9. Será considerado apenas um título por cada aba enviada. Caso o candidato anexe 2 (dois) ou mais certificados na mesma aba, somente será validado 1 (um) deles, o de maior pontuação.

8.2.2.10. Os certificados de especialização, mestrado e/ou doutorado não precisam ser registrados em cartório.

8.2.2.11. Os certificados emitidos fora do território nacional, deverão obrigatoriamente possuir a documentação de validação e registro reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

8.2.3. TABELA 3: Pontuação das Questões para o(s) cargo(s) que EXIGEM PROVA PRÁTICA: OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS; PEDREIRO e SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Quantidade Mínima de Acertos para Aprovação	Total
Conhecimentos Gerais	05	0,50	02	2,50
Informática	05	1,00	02	5,00
Língua Portuguesa	05	1,00	02	5,00
Matemática	05	0,50	02	2,50

Legislação	05	1,00	02	5,00
Conhecimentos Específicos	15	2,00	07	30,00
TOTAL	**40**	**-**	**-**	**50,00**

8.2.3.1. Os candidatos que se inscreverem para os cargos que exigem Prova Prática, ficam cientes desde já que a mesma poderá ocorrer no mesmo dia da Prova Teórica, em turno oposto da Prova Teórica/Objetiva.

8.2.3.1.1. Caso a Prova Prática não seja realizada no mesmo dia da Prova Teórica Objetiva, dependendo do número de inscritos, somente serão CONVOCADOS para realizar a mesma posteriormente, os candidatos que obtiverem no mínimo 25,00 (vinte e cinco) pontos na Prova Teórica Objetiva, respeitados a pontuação mínima de cada área.

8.2.3.2. Os candidatos inscritos para o cargo que possui Prova Prática, deverão realizar a mesma, em data, horário e local a ser divulgado posteriormente, conforme Anexo I deste edital, podendo ser alterada a mesma, mediante publicação anteriormente à data prevista.

8.2.3.3. A Prova Prática (PP), a ser executada pelo(a) coordenador(a) do processo, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo, observados os critérios mínimos necessários à sua aprovação. A prova será aplicada de forma individualizada e/ou coletiva.

8.2.3.4. As atividades que serão cobradas constarão de tarefas básicas, necessárias e usualmente executadas no dia a dia do cargo.

8.2.3.5. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50,00 pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25,00 pontos, sem prejuízo dos demais critérios eliminatórios previstos neste Edital.

8.2.3.6. A Prova Prática (PP) poderá ser filmada para fins de reavaliação nos recursos.

8.2.3.7. Para os cargos em que for exigida Prova Prática, o candidato deverá apresentar-se com roupas apropriadas para a realização da mesma, além de apresentar OBRIGATORIAMENTE um documento oficial físico ou digital válido, com foto.

8.2.3.8. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo aos candidatos convocados, aos membros da comissão examinadora e aos representantes autorizados do Município. Portanto, não será permitida a permanência de acompanhantes nem de candidatos que já tenham concluído sua avaliação.

8.2.3.9. Para os cargos sujeitos à Prova Prática, a nota final corresponderá à soma da pontuação obtida na Prova Teórica Objetiva e na Prova Prática.

8.3. DA PROVA PRÁTICA:

8.3.1. A Prova Prática será aplicada aos candidatos aos cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, PEDREIRO e SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, tendo como finalidade avaliar os conhecimentos técnicos, as habilidades operacionais, a capacidade de execução das atividades e o domínio dos procedimentos inerentes às atribuições de cada cargo.

8.3.2. A Prova Prática consistirá na execução individual de tarefas relacionadas às atividades profissionais do respectivo cargo, em condições previamente estabelecidas pela Comissão Examinadora, observados os critérios de padronização, igualdade de condições, segurança e avaliação objetiva.

8.3.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de **50,00 (cinquenta) pontos**, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **25,00 (vinte e cinco) pontos**, ressalvados os critérios específicos de eliminação expressamente previstos neste Edital.

8.3.4. As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados por meio de edital específico de convocação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público.

8.3.5. Os materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, veículos e demais recursos necessários à realização das provas serão disponibilizados pela organização do certame, asseguradas condições equivalentes aos candidatos submetidos à mesma modalidade de avaliação.

8.3.6. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

8.3.6.1. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Veículos consistirá na demonstração de habilidades técnicas e operacionais relacionadas à condução, operação, manobra, utilização e conservação de máquinas pesadas e veículos automotores compatíveis com as atribuições do cargo.

8.3.6.2. A avaliação será composta por duas etapas práticas, sendo uma destinada à operação de máquina, com motoniveladora; e outra à condução de veículo, sendo o mesmo um Ônibus, com utilização dos equipamentos previamente identificados no Edital.

8.3.6.3. DA ETAPA DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS

A etapa de operação de máquinas consistirá na execução de atividades práticas, podendo compreender:

I – Inspeção visual das condições gerais da máquina, verificando os principais componentes e dispositivos de segurança;

II – Identificação e utilização correta dos comandos e instrumentos de operação;

III – Realização dos procedimentos adequados de partida e acionamento da máquina;

IV – Execução de manobras de deslocamento, avanço, recuo, posicionamento e operação dos implementos;

V – Execução de atividade operacional compatível com o equipamento disponibilizado, envolvendo movimentação, carregamento, nivelamento ou deslocamento de materiais, conforme a natureza da máquina;

VI – Realização dos procedimentos adequados de estacionamento, desligamento e posicionamento seguro dos implementos.

8.3.6.4. DA ETAPA DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

A etapa de condução de veículos consistirá na realização de atividades relacionadas à direção e à operação de veículo automotor, compreendendo:

I – Verificação das condições básicas de funcionamento e segurança do veículo;

II – Ajuste dos dispositivos de condução e utilização dos equipamentos de segurança;

III – Partida e movimentação do veículo, observadas as normas de trânsito aplicáveis;

IV – Execução de percurso previamente delimitado, com manobras de avanço, marcha à ré, conversões e estacionamento;

V – Demonstração de domínio dos comandos, controle do veículo e condução segura;

VI – Realização dos procedimentos de parada, estacionamento e desligamento.

8.3.6.5. A Prova Prática terá duração máxima de **20 (vinte) minutos**, distribuídos em até 10 (dez) minutos para cada etapa.

8.3.6.6. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Inspeção e verificação das condições da máquina	5,00
Conhecimento e utilização dos comandos da máquina	5,00
Execução das manobras e operações com a máquina	10,00
Estacionamento e desligamento seguro da máquina	5,00
Verificação das condições do veículo	5,00
Preparação para condução e uso dos dispositivos de segurança	5,00
Condução, controle e realização do percurso	10,00
Manobras finais, estacionamento e desligamento	5,00
TOTAL	**50,00**

8.3.6.7. Durante a execução da prova, serão observados o conhecimento dos comandos, a habilidade operacional, a precisão das manobras, o domínio do equipamento, a utilização dos dispositivos de segurança e o cumprimento das orientações técnicas e das normas de trânsito aplicáveis.

8.3.6.8. O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o veículo utilizado, quando legalmente exigida para a condução, observadas as condições e os requisitos expressamente estabelecidos neste Edital.

8.3.6.9. A prática será interrompida em caso de risco concreto e iminente de acidente, cabendo à Comissão Examinadora registrar a ocorrência e aplicar os critérios objetivos de avaliação e eliminação previstos no Edital.

8.3.7. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PEDREIRO

8.3.7.1. A Prova Prática para o cargo de Pedreiro consistirá na execução de atividades relacionadas à construção civil, com o objetivo de avaliar o domínio das técnicas básicas de alvenaria, preparação e utilização de materiais, manuseio de ferramentas e execução de serviços de construção e manutenção.

8.3.7.2. A avaliação consistirá na execução de tarefas práticas, compreendendo:

I – Identificação, seleção e utilização adequada de ferramentas, instrumentos e materiais empregados nos serviços de construção civil;

II – Preparação de argamassa, observando a proporção estabelecida nas instruções da atividade, a mistura dos componentes e a consistência necessária para sua utilização;

III – Execução de pequeno trecho de alvenaria, mediante assentamento de tijolos ou blocos, observando a distribuição da argamassa e o posicionamento dos elementos;

IV – Verificação do alinhamento, nivelamento, prumo e esquadro da estrutura executada, mediante utilização dos instrumentos apropriados;

V – Realização de acabamento básico e correção de eventuais irregularidades identificadas durante a execução;

VI – Organização dos materiais, limpeza dos instrumentos e manutenção das condições adequadas do ambiente de trabalho.

8.3.7.3. A atividade de alvenaria será executada em área previamente preparada, utilizando materiais e ferramentas disponibilizados pela organização do Concurso Público, observadas as mesmas especificações técnicas para todos os candidatos.

8.3.7.4. O tempo máximo para realização da Prova Prática será de **15 (quinze) minutos**.

8.3.7.5. A avaliação observará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Seleção e utilização adequada de ferramentas e materiais	7,50
Preparação correta de argamassa	10,00
Execução do assentamento de tijolos ou blocos	15,00
Alinhamento, nivelamento, prumo e acabamento	12,50
Organização e limpeza do local de trabalho	5,00
TOTAL	**50,00**

8.3.7.6. Serão considerados o cumprimento das etapas previstas, a correta utilização dos materiais e ferramentas, a qualidade técnica da execução, o atendimento às medidas e especificações previamente estabelecidas e o cumprimento dos procedimentos de segurança.

8.3.8. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE SERVENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

8.3.8.1. A Prova Prática para o cargo de Servente de Obras e Serviços consistirá na execução de tarefas relacionadas ao apoio às atividades de construção civil, conservação, limpeza, manutenção e organização de espaços, materiais e equipamentos utilizados em serviços públicos.

8.3.8.2. A avaliação compreenderá a execução de atividades práticas, incluindo:

I – Identificação e seleção de ferramentas, utensílios, materiais e equipamentos utilizados em serviços de obras e manutenção;

II – Organização e preparação do ambiente de trabalho, observando a disposição adequada de ferramentas e materiais;

III – Transporte e movimentação de materiais de construção, utilizando carrinho de mão, pá, balde ou outros equipamentos apropriados, respeitadas as condições de segurança;

IV – Preparação e mistura de materiais utilizados em serviços de construção, incluindo areia, cimento, água e demais componentes necessários à elaboração de argamassa;

V – Execução de atividades de limpeza, recolhimento e separação de resíduos, remoção de materiais e conservação do ambiente de trabalho;

VI – Acondicionamento de ferramentas e materiais utilizados, observando os procedimentos de organização, conservação e segurança.

8.3.8.3. A Prova Prática será realizada individualmente, em ambiente previamente preparado pela organização do Concurso Público, mediante execução de tarefas padronizadas e compatíveis com as atribuições do cargo.

8.3.8.4. O tempo máximo para realização da Prova Prática será de **15 (quinze) minutos**.

8.3.8.5. A pontuação será distribuída conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificação e utilização adequada de ferramentas e materiais	10,00
Organização e preparação do ambiente de trabalho	7,50
Transporte e movimentação adequada de materiais	10,00
Preparação e mistura de materiais de construção	12,50
Limpeza, conservação e organização final do ambiente	10,00
TOTAL	**50,00**

8.3.8.6. Serão avaliados a execução correta das atividades propostas, a utilização adequada de ferramentas, materiais e equipamentos, a organização do trabalho, o cumprimento das instruções e a observância dos procedimentos de segurança.

8.3.9. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

8.3.9.1. A avaliação das Provas Práticas será realizada por examinadores designados pela organização do Concurso Público, mediante utilização de fichas individuais de avaliação, contendo os procedimentos exigidos, os critérios de pontuação e o registro do desempenho de cada candidato.

8.3.9.2. A pontuação de cada critério será atribuída conforme o cumprimento das atividades e dos parâmetros objetivos previamente definidos, sendo vedada a utilização de critérios não previstos neste Edital.

8.3.9.3. As atividades deverão ser executadas individualmente, não sendo permitida a interferência de outros candidatos ou de terceiros, salvo as orientações iniciais padronizadas e as intervenções necessárias à segurança.

8.3.9.4. Os candidatos deverão observar as normas de segurança aplicáveis, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual disponibilizados pela organização, quando necessários à execução das atividades.

8.3.9.5. Poderá ocorrer a interrupção imediata da prova quando identificada situação que represente risco concreto e iminente à integridade física do candidato, dos examinadores ou de terceiros, devendo a ocorrência ser registrada na ficha individual de avaliação.

8.3.9.6. Será eliminado da Prova Prática o candidato que:

I – Não comparecer ao local da prova no horário estabelecido;

II – Recusar-se a executar as atividades propostas, sem justificativa legalmente amparada;

III – Utilizar auxílio não autorizado ou praticar fraude durante a execução da avaliação;

IV – Desobedecer à determinação expressa de interrupção de atividade em situação de risco iminente, colocando em perigo a segurança própria ou de terceiros;

V – Obtiver pontuação inferior à nota mínima estabelecida neste Edital.

8.3.9.7. A ocorrência de falha mecânica, defeito em equipamento, interrupção de energia elétrica ou circunstância técnica não atribuível ao candidato não poderá resultar em prejuízo à sua avaliação, devendo a organização assegurar a continuidade ou a reaplicação da atividade em condições equivalentes.

8.3.9.8. Os candidatos com deficiência terão asseguradas as condições de acessibilidade e as adaptações razoáveis legalmente cabíveis, observadas as atribuições essenciais dos cargos e os critérios estabelecidos neste Edital.

8.3.9.9. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado por meio de edital específico, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, assegurado o direito à interposição de recurso administrativo, nos prazos e nas condições estabelecidos no cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (Anexo I) deste edital e são destinados à(o):

a) Isenção da Taxa de Inscrição;

b) Homologação das Inscrições;

c) Gabarito Preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

d) Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva;

e) Notas Preliminares da Prova de Títulos;

f) Notas Preliminares da Prova Prática;

g) Classificação Preliminar;

9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

9.2.1. Os recursos referente ao Gabarito Preliminar, deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique. Caso o candidato se identifique, o recurso será imediatamente indeferido.

a) Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

b) Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.8. Os recursos serão analisados individualmente quanto à admissibilidade e à fundamentação apresentada. A existência de recursos com argumentos semelhantes não constituirá, isoladamente, motivo para indeferimento, podendo a Banca Examinadora adotar fundamentação comum para decisões que envolvam a mesma questão ou matéria.

9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.10. O candidato deverá fundamentar o recurso em legislação, bibliografia técnica, doutrina ou fonte idônea pertinente ao conteúdo questionado.

9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

9.15. Em caso de anulação de questão, a respectiva pontuação será assegurada a todos os candidatos que realizaram a prova correspondente, vedada a atribuição em duplicidade da pontuação da mesma questão.

9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

9.17. Em caso de alteração do gabarito preliminar, a questão será corrigida para todos os candidatos de acordo com a alternativa definida no gabarito oficial, independentemente da interposição de recurso individual.

9.18. Durante as fases recursais, o candidato terá acesso, na Área do Candidato, aos documentos e registros pertinentes à avaliação questionada, incluindo, quando aplicável, cartão-resposta, espelho de correção e ficha individual de avaliação da Prova Prática, observadas as regras de proteção de dados e de sigilo legalmente aplicáveis.

9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste edital.

9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

9.21. A HC Assessoria Administrativa se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

9.23. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

9.24. A empresa HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de Ibirama/SC, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e

acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da HC Assessoria Administrativa LTDA que impossibilite o correto envio do formulário do recurso.

9.25. Após o julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar ou as questões da prova objetiva, a eventual **anulação** de qualquer questão importará na atribuição do ponto respectivo a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso administrativo ou ingressado com ação judicial. Em caso de **alteração** do gabarito preliminar, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que acertaram a opção definida como correta no gabarito definitivo, sendo os resultados divulgados nos termos do cronograma do certame.

9.26. A Banca Examinadora constitui a última instância administrativa para julgamento dos recursos previstos neste Edital, não cabendo novo recurso administrativo sobre decisão definitiva, ressalvadas as hipóteses de correção de erro material, autotutela administrativa e controle de legalidade pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO X
DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.1. A nota final será obtida de acordo com a composição das etapas aplicáveis a cada cargo, conforme estabelecido no Capítulo VIII deste Edital.

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate entre candidatos, serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios, observados na ordem abaixo:

a) Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

b) Maior pontuação na área de Legislação da prova teórico-objetiva;

c) Maior pontuação na área de Informática da prova teórico-objetiva;

d) Maior pontuação na área de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;

e) Maior pontuação na área de Matemática da prova teórico-objetiva;

f) Maior pontuação na área de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;

g) Maior pontuação na Prova de Títulos, quando aplicável;

h) Maior pontuação na Prova Prática, quando aplicável;

i) Candidato(a) mais velho até o último dia das Inscrições.

10.4. SORTEIO PÚBLICO será realizado para os candidatos que obtiverem empate em todos os critérios estabelecidos no edital. O sorteio ocorrerá apenas se houver empate, em data, horário e local que serão oportunamente divulgados.

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação da condição prevista no subitem 10.2.1 deverá ocorrer mediante o envio eletrônico de documento oficial comprobatório pelo candidato, durante o prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para pessoas portadoras de deficiência) serão divulgadas no resultado final.

10.7. Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

10.7.1. A primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

10.7.2. A segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PCD.

a) O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, conforme o caso, por opção de cargo.

b) O candidato classificado na vaga reservada de Pessoa com Deficiência, nomeado de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de convocação de vaga reservada, e, o candidato nomeado de acordo com a ordem de vaga reservada não será considerado para efeito de convocação de classificação geral.

c) A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

CAPÍTULO XI
DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

11. A nomeação observará a ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e a legislação aplicável, respeitados os direitos dos candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas e as hipóteses legalmente reconhecidas de direito à nomeação.

11.1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto ao setor de recursos humanos do Município.

11.2. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, e-mail, etc.) na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa.

11.3. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que para efetivação da posse, o interessado deverá observar os seguintes procedimentos administrativos:

11.4. Realização de Exame Médico Admissional;

11.5. Ser brasileiro, nato;

11.6. O estrangeiro em situação regular que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva revalidação por parte da autoridade brasileira competente, nos termos da legislação vigente;

11.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.8. Apresentação da relação de documentos abaixo descrita:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG);

b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser acessada através do link abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Número do PIS/PASEP;

g) 1 (uma) foto 3 cm x 4 cm, recente e de frente;

h) Última declaração do Imposto de Renda, se tiver declarado;

i) Comprovante dos dependentes:

j) Filhos menores de 21 anos: Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento e CPF;

k) Cônjuge: Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF;

l) Demais dependentes financeiros devidamente qualificados: Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) e CPF;

m) Declaração de dependentes para fins previdenciários dos dependentes devidamente enquadrados, qualificando cada um;

n) Declaração de dependentes para fins fiscais (Imposto de Renda) dos dependentes devidamente enquadrados, qualificando cada um;

o) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

p) Declaração atualizada dos respectivos bens, com descrição completa e valor dos mesmos;

q) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, emitido por Médico do Trabalho devidamente registrado;

r) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Capítulo II deste Edital para o cargo pretendido (registrado em cartório);

t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

u) Cópia de Comprovante de Residência, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado.

v) Alvará de folha corrida expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina;

w) Certidão negativa de crime federal da região de residência do candidato, disponível no site do TRF de cada região.

x) Demais documentos que vierem a ser requisitados pelo Setor de Recursos Humanos.

11.9. Após a homologação do resultado final do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Ibirama/SC responsabilizar-se-á pela posse dos candidatos aprovados no Concurso Público conforme a Legislação vigente do Município de Ibirama/SC.

11.10. Durante o prazo de vigência deste Concurso Público, por conveniência da Administração Municipal, a convocação dos interessados poderá ser realizada mediante chamada pública, de acordo com o previsto na legislação vigente.

11.11. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.12. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do servidor nomeado será feita no exame admissional.

11.13. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a posse do servidor nomeado, só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de função pública, emprego ou função pública,

conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a posse e/ou a última declaração de imposto de renda, a critério do setor de recursos humanos.

11.14. A não apresentação dos documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.1. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Concurso Público.

12.2. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato.

12.3. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: https://acrobat.adobe.com/br/pt/.

12.4. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5. Eventuais omissões, dúvidas ou inconsistências identificadas neste Edital serão objeto de esclarecimento ou retificação formal, devidamente publicada nos meios oficiais previstos.

12.6. Fazem parte do presente Edital:

a) Anexo I - Cronograma de Execução;

b) Anexo II - Especificações das Atribuições de Cada Cargo;

c) Anexo III - Conteúdo Programático dos Cargos deste Edital;

d) Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais Para o Dia da Prova;

e) Anexo V - Ficha de Avaliação de Prova Prática de Operador de Máquinas e Veículos;

f) Anexo VI - Ficha de Avaliação de Prova Prática de Servente de Obras e Serviços;

g) Anexo VII – Ficha de avaliação Prova Prática de Pedreiro;

h) Anexo VIII – Relação de Documentos Exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

12.7. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Concurso Público no site www.hcassessoriaadm.com.br e https://ibirama.atende.net/.

12.8. O candidato poderá solicitar informações na Central de Atendimento da HC Assessoria Administrativa, pelo e-mail
contato@hcassessoriaadm.com.br e/ou pelo WhatsApp (49) 36790079.

12.8.1. Os candidatos só serão respondidos no horário estabelecido pela empresa, sendo este pela manhã das 09:00h às 11:00h e, a tarde, das 14:00h às 17:00h.

12.9. Não serão aceitas ligações telefônicas, apenas mensagens escritas, a fim de possibilitar o registro dos atendimentos.

12.10. Não serão fornecidas a terceiros informações ou cópias de documentos pessoais dos candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

12.11. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados e, quando necessário, divulgados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, publicidade e transparência do Concurso Público, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

12.12. Delega-se competência à HC Assessoria Administrativa LTDA, como Banca Executora deste Concurso Público, para:

a) Receber os requerimentos de inscrições;

b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;

c) Julgar as provas de títulos;

d) Apreciar os recursos previstos neste edital;

e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

f) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;

g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;

h) Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

12.13. Este edital poderá sofrer retificações e/ou alterações, desde que estas ocorram antes da realização de cada fase/ato.

12.14. A HC Assessoria Administrativa reserva-se o direito de cobrar taxa pela emissão de documento específico solicitado individualmente pelo candidato, quando houver custo administrativo para sua elaboração.

12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com a HC Assessoria Administrativa LTDA.

CAPÍTULO XIII
DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirama/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Concurso Público.

Ibirama/SC, 06 de novembro de 2026.

DUÍLIO GEHRKE
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**	
Descrição	**Período**
Publicação do edital	06/11/2026
Período de impugnação do edital	06/11/2026 à 10/11/2026
Período de inscrições, exclusivamente pela internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	**06/11/2026 (ás 12:00h) á 29/11/2026 (ás 23:59h)**
Republicação do edital, somente em caso de impugnações	11/11/2026
Período de solicitação de isenção da inscrição	06/11/2026 á 16/11/2026
Manifestação referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/11/2026
Prazo para recurso referente à isenção da taxa de inscrição	18/11/2026 á 23/11/2026
Manifestação referente aos recursos da solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/11/2026
Prazo final de entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para a reserva de vagas para pessoa com deficiência e entrega do requerimento e laudo médico para solicitações de condições especiais para o dia de prova, exclusivamente pela internet	29/11/2026
Data limite de pagamento da taxa de inscrição	**30/11/2026**
Publicação das inscrições homologadas, inclusive às referente à condição de deficientes, lactantes e reserva de vagas, se houver	01/12/2026
Prazo para recurso referente à homologação das inscrições	02/12/2026 á 04/12/2026
Divulgação dos resultados dos recursos referente as inscrições homologadas	07/12/2026
Divulgação do edital com a lista oficial de candidatos inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, horário e salas, além da convocação para a prova teórico-objetiva	07/12/2026
Realização da Prova Teórica Objetiva	**13/12/2026**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	13/12/2026
Período de interposição de recursos acerca do gabarito preliminar da prova objetiva	14/12/2026 á 16/12/2026
Manifestação referente a recursos do gabarito preliminar da prova objetiva	21/12/2026
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	21/12/2026
Correção dos cartões respostas em ato público	21/12/2026
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e de títulos	21/12/2026
Período para interposição de recursos referente às notas preliminares da prova objetiva e de títulos	22/12/2026 á 24/12/2026
Manifestação referente a recursos das notas preliminares da prova objetiva e de títulos	28/12/2026
Divulgação da pontuação e classificação final do concurso público, para os cargos que não exigem prova prática	28/12/2026
Homologação da pontuação e classificação final do concurso público, para os cargos que não exigem prova prática	**28/12/2026**

Divulgação do edital com a relação dos candidatos aptos e convocação para realização da prova prática	05/01/2027
Realização da Prova Prática	**10/01/2027**
Divulgação das notas preliminares da prova prática	11/01/2027
Período para interposição de recursos referente às notas preliminares da prova prática	12/01/2027 á 14/01/2027
Manifestação referente a recursos das notas preliminares da prova prática	15/01/2027
Divulgação da pontuação e classificação final do concurso público, para os cargos que exigem prova prática	15/01/2027
Homologação do resultado final do concurso público, para os cargos que exigem prova prática	**15/01/2027**

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e do Município de Ibirama*/SC.*